DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atas de Sessões 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.043, de 22 de novembro de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 511/2023, de 22 de novembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 235, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.971, de 17/10/2023, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 690/2023, deferiu o requerimento do candidato estendendo o prazo por mais 15 dias e que o mesmo entregou a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.971, de 17 de outubro de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
235º	013976	JHONATAS AURELIANO NASCIMENTO	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.044, de 22 de novembro de 2023.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 511/2023, de 22/11/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 22, no cargo de Psicólogo, convocado através do Decreto nº 10.018, de 06/11/2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Psicólogo, a saber**:**

I- PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
24º	014923	JULIANA BATISTA SAMBUGARI	24,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.045, de 22 de novembro de 2023.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 511/2023, de 22/11/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 238, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 10.019, de 06/11/2023, pediu sua desistência protocolada sob número 19.043/2023 de 21/11/2023.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do

Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I– AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
240º	011949	LUCIANA SAYOKO MIZUMOTO GAY	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI – EPP. ASSINATURA: 06/11/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato com empresa especializada, para execução da obra de construção de palco de eventos, ao ar livre, na Praça Dr Euphly Jalles, localizada no Quadrilátero da Avenida João Amadeu, ruas 11, 12 E 13, Quadra Nº 78, Centro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Cláusula 9.6 do Contrato, bem como, art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 19 de julho de 2023 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa nos aditamentos, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 13/2022 - Processo Licitatório nº 127/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 07 de dezembro de 2023. Jales - SP, 06 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 21 de novembro de 2023. TOMADA DE PREÇOS N° 21/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ (MF) n° 43.058.318/0001-36; PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME., CNPJ (MF) n° 14.211.330/0001-30 e GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., CNPJ (MF) n° 44.454.385/0001-32. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., CNPJ (MF) n° 44.454.385/0001-32, pois foi a única empresa HABILITADA e que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL. Em virtude da ausência de alguns Sócios Proprietários/representantes, de licitantes à Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes nºs 02, a Comissão, com base no estabelecido no subitem 11.5.6, do Edital, fica Suspensa e fará a intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE), (DOM), que abrirá o curso do prazo recursal, a partir da publicação. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte das licitantes e/ou interessados, os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o andamento dos autos. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. PROCESSO Nº 226/2023. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da produtora "NETO E FELIPE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA", para a realização de show artístico "NETO & FELIPE" no dia 09 de dezembro de 2023, na Praça Dr. Euphly Jalles, localizado na Rua 12, s/n, alusivo à programação Natalina, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP,

aos 09 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: Neto E Felipe Produções Artísticas Ltda ASSINATURA: 09 de outubro de 2023. OBJETO: Visa-se a contratação da produtora “NETO E FELIPE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA”, para a realização de show artístico “NETO & FELIPE” no dia 09 de dezembro de 2023, na Praça Dr. Euphly Jalles, localizado na Rua 12, s/n, alusivo à programação Natalina, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2023 - Processo n° 226/2023. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. Jales, aos 09 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito

.....